

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 867ª (octocentésima sexagésima sétima) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco, realizada em 20 de junho de 1991.

As 19:00 (dezenove) horas do dia 20 (vinte) de junho de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede seccional, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, niu-se em Sessão Extraordinária o Conselho da Ordem dos dos do Brasil - Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conse lheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselhei ros Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley e Joaquim Bezerra Medeiros, nomeados "ad hoc", em vista da ausência dos Conselheiros 1º Secretário Hélio Fernando Montenegro Burgos e 2ª Secretária Edla Magalhães Lyra. Presentes, ainda os sequintes Conselhei ros: Antonio Miranda de Oliveira Correia, Aurilio Amorim Araújo, Célio Avelino de Andrade, Laura Cândida Dubourco de Barros, Marcelo Antonio Brandão Lopes, Maria Rollemberg Barreto Freire, Nicodemus Lopes Pereira, Luiz Carlos Álvares de Andrade, Otávio Ga ribaldi Pinto e Raimundo Gomes de Barros. Ausentes, portanto os Conselheiros: Hélio Fernando Montenegro Burgos, Edla lhães Lyra, Albérico Gomes Guerra, Ana Maria Oliveira de Moura, Clóvis Ribeiro do Rêgo Melo, Edilson Fernando Tavares de Araújo, João Belarmino Filho, João Pinheiro Lins, Marconi Catulo da Silva Dourado, Mozart Cordeiro e Rogério Neves Baptista. Presente, também, o membro nato Joaquim Correia de Carvalho Junior. Todos os Conselheiros ausentes justificaram suas ausências. ção aos novos advogados foi feita pelo Magnifico Reitor da Uni versidade Católica de Pernambuco, Pe. Theodoro Paulo Peters, que após saudar os novos inscritos no quadro de advoga dos desta Seccional, leu para todos a oração "como o remador den tro da barca...", de autoria do filósofo "Sören Kierkegaard que diz: " Na vida é preciso ter a atitude certa, a verdadeira. E é isto que faz o cristão em relação ao amanhã que, para ele , Conduzindo sua barca, o remador vira as cotas à menão existe. 001/88-5.000-4/91





SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ta para a qual se dirige. O mesmo com o amanhã. Quando, graças ao socorro do eterno, o homem vive mergulhado no dia presente volta as costas para o amanhã, e quanto mais o eterno o mergulha, mais também ele volta as costas, deliberadamente, ao amanhã, que ele não vê. Mas, se ele se virar, o eterno se turva olhos e se confunde com o amanhã. Porém, quando, para bem se di rigir para o seu fim (a eternidade), ele lhe volta as costas não vê, absolutamente, o amanhã, enquanto, graças ao eterno, vê, com perfeita nitidez, o dia presente e seus trabalhos. sim que o homem deve orientar-se para bem trabalhar hoje. Todo momento de impaciência em que ele quer o fim, para ver se está chegando mais perto, é causa de atraso e de distração. Não. De uma vez por todas, seja firme e ponha-se ao trabalho, com as cos tas voltadas para o futuro. Assim faz o remador, dentro da bar-E também aquele que crê. Talvez alguém possa pensar que es tá mais longe do eterno, para o que vira completamente as costas, vivendo o presente, enquanto outro procura descobrir essa eternidade. Entretanto, o que crê é o que está próximo. E " apocaliptico", o afastado. A fé volta as costas à eternidade justamente porque a retêm dentro do presente. Justamente porque crê, o cristão se libertou do amanhã. Ele é um "presente". No sentido etimológico da palavra, um "poderoso". O que se ator menta com o futuro é um ausente, um impotente. Muitas vezes ouvimos alguém desejar ter sido contemporaneo deste ou grande homem, deste ou daquele acontecimento, imaginando que isto poderia torná-lo um grande personagem. Talvez. Melhor seria desejar ser contemporaneo de si mesmo. Porque a maior parte dos homens está a centenas, ou mesmo, a milhares, quilometros de adiante de si mesmos nos sentimentos, desejos, resoluções, aspirações e em suas visões apocalipticas. Ou, ao menos, algumas etapas à frente de si mesmos. Mas aquele que crê presente - este é o contemporâneo de si mesmo, no sentido mais elevado da palavra. O que é mais próprio para cultivar e elevar um homem é ser, graças ao eterno, o contemporâneo de si memso , no dia de hoje. É assim que se ganha a eternidade. E esta contemporaneidade do dia presente é justamente o nosso trabalho Aquele que o realiza tem fé." Em prosseguimento, o Sr. Presiden

001/88-5.000-4/91







SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

te Jorge da Costa Pinto Neves passou a palavra ao 2º Secretário, "ad hoc", Joaquim Bezerra de Medeiros, para a leitura do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advogados e estagiá rios: ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Arsenio Meira de Vasconcelos Neto, Edna Correia de Mendonça, George de Freitas Torres, José Marcelo de Lima, José Paulo Barbosa, Marcos Antonio Ribeiro dos Santos, Marlene Negrini Meira de Vasconcelos, Romulo Ferraz de Oliveira, Solange Lins Fenelon de Barros e Suely Virgina drosa Barros. ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Edilson Tavares Ferreira, Maria Ramos Freire do Nascimento, Noelma Tavares Mala-INSCRIÇÕES ESTAGIÁRIOS: Ana Paula Maravalho Borges, Clau dia da Mata Ribeiro Barbosa, Darwin José Henrique da Silva nior, Dirceu Rodolfo de Melo Junior, Eduardo Costa, do Nascimento Rolim, Gilberto Carlos dos Santos, Lorenna de Albu querque Mello Della Santa, Marian de Souza Lopes Donato, Newton Cardoso da Rocha Junior, Simonton de Andrade Barbosa, Francisco José Gomes da Costa e Soraya Sá Campos Ferreira. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu ao 1º Secretário "ad hoc" Antonoi Henrique Cavalcanti Wanderley que lesse o Expediente. O Expediente constou do seguinte: 01) Oficio nº 53/91-CEC-P, do Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Conse lho Estadual de Cultura, Dr. Fernando de Mello Freire, comunican do que aquele Conselho, por proposta do Conselheiro Marcus Accio ly e unânime aprovação de seus pares, congratula-se com esta Sec cional pela inclusão do nome do Dr. Arthur Pio dos Santos na lista sêxtupla que ensejou a escolha do novo titular no Tribu nal de Justiça deste Estado. 02) Convite das Dras. Ecilda Gomes Haensel, Presidente, Teresinha Irigaray, Coordenadora e Amandina de Aquines, Secretária da Comissão de Estudo do Direito da Mu lher (OAB - Secção do Rio Grande do Sul), para participar da Mesa Redonda sobre o tema "Conscientização e Respeito à Cidadania da Mulher para Ascenção aos Poderes Estatais", no próximo dia 02 de junho, às 15:00 horas, no auditório da OAB/Rio Grande do Sul. 03) Ofício nº 18/91-CEDM, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul , encaminhando a esta Seccional os nomes das atuais componentes da "Comissão de Estudo do Direito da Mulher". 04) Telex nº 1.096 / 91, do Exmº Sr. Presidente da Comissão Examinadora do TRF, da 5ª

031/88-5.000-4/91







SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Região, Juiz Castro Meira, agradecendo em nome daquele Tribunal a participação desta Seccional nos trabalhos do concurso público para Juiz Federal substituto. 05) Correspondência do membro neto Dorany de Sá Barreto Sampaio, comunicando a impossibilidade de comparecimento à Sessão, face a compromissos assumidos an teriormente. 06) Telex do Conselheiro Mozart Cordeiro comunicando a impossibilidade de comparecer à esta Sessão. passar aos trabalhos da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves passou a palavra ao membro nato Joaquim Cor rea de Carvalho Junior, que trouxe à deliberação do Conselho a questão da greve ocorrida no Diário Oficial do Estado, no perío do de 30 de maio a 10 de junho do corrente ano. Informou, clarecendo sua preocupação, que os jornais que deveriam circu lar naquele período, foram divulgados ao fim da grave (10/06), com as datas originárias, como se não houvesse ocorrido a paralisação, o que pode, futuramente, acarretar prejuízos para advogados e partes no que se refere à contagem de prazos. Nesta linha, sugeriu que fossem enviados ofícios ao Tribunal Justiça do Estado, ao Tribunal Regional do Trabalho e ao Tribunal Regional Federal, solicitando desses Tribunais a expedição de ato oficial regulamentando a situação, no sentido de que contagem dos prazos ocorra a partir do dia em que efetivamente aquele periódico voltou à circulação. O Conselho, por unanimidade, aprovou a sugestão. Ainda com a palavra, o membro Joaquim Correia de Carvalho Junior trouxe ao Conselho sua suges tão de enviar à Corregedoria Geral do Estado oficio onde ficasse registrada manifestação de aplausos desta Seccional criação da Centralização de Entrada de Petições e da Central de Mandados, medidas estas que contribuem para a moralização Aprovou o Conselho, à unanimidade, a suges serviços judiciais. tão apresentada. Continuando com a palavra, o membro nato Joaquim Correia de Carvalho Junior trouxe à deliberação do Conse lho sua proposta no que se refere à criação do cargo de Asses sor de Juiz, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser aprovada pela Assembléia Legislativa. Neste sentido, sua suges tão de enviar ofício ao Tribunal de Justiça deste Estado oferecendo a colaboração desta Seccional na elaboração das 031/88-5.000-4,91





SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
pertinentes ao assunto. Decidiu o Conselho, por unanimidade, aprovar a proposta. Em prosseguimento, ainda com a palavra o Membro nato Joa quim Correia de Carvalho Junior, trouxe ao Conselho sua manifestação a respeito da necessidade da distribuição das Atas das Sessões do Con selho antes da data da Sessão seguinte. Lembrou, ainda, da importâncía da redação dessas mesmas Atas, que devem abordar os assuntos com clareza e precisão. Num aparte, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves informou sobre as dificuldades encontradas neste aspecto, es clarecendo que tem feito encarecimentos neste sentido junto aos 2ºs Secretários do Conselho, desta e da última gestão. A seguir, pediu a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Álvares de Andrade que manifestou sua preocupação com relação ao Provimento da Justiça Federal que fixa em 10 (dez) o limite de autores em ações públicas. Sugeriu este Conselheiro o envio de ofício àquela Justiça solicitando a revogação do referido Provimento. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acatando su gestão do membro nato Joaquim Correia de Carvalho Junior, designar um relator para esclarecer quanto à legalidade do Provimento em questão. Foi designado o Conselheiro Luiz Carlos Álvares de Andrade. nuação, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves determinou que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou sequinte: 01) Processo nº 49/86-CED, representação contra o Bel. Josinaldo Maria da Costa, relatado pelo Conselheiro Joaquim Bezerra Medeiros. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 02) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da inscrição provisória no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Ana Lucia Pedroza e Silva e Maria de Jesus dos Santos Moura, relatados pelo Conse lheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de registro de sociedade de advogados, de interesse de Ramalho e Advo gados Associados, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido de registro. 04) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de registro de alteração contratual de sociedade de advogados, de interesse de Ubiraci Bar bosa & Advogados Associados, relatado pelo Conselheiro Marcelo Anto-

031/88-5.000-4,91





SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

nio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido. O último assunto da Ordem do Dia teve como objeto os chamados "Grupos de Extermínio" e foi tra zido à discussão pelo Conselheiro Célio Avelino de Andrade. Segundo o relato do Conselheiro Célio Avelino de Andrade, a atuação "Grupos", também conhecidos como "Esquadrão da Morte", tem ultrapassado os limites do tolerável. Demonstrando sua preocupação, o Conse lheiro Celio Avelino de Andrade sugeriu que a OAB/PE se fizesse, forma sistemática, presente ao IML, às delegacias, enfim, em os locais onde se pudesse configurar o resultado da ação desses "gru pos". Num aparte, o Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros lembrou que, neste sentido, e tendo em vista a Seccional não dispor da estru tura necessária à realização da proposta do Conselheiro Celio Avelino de Andrade, já existe no Plano de Ação para 1991, traçado Conselho, a proposta de realização de um Seminário com a ção de representantes de entidades que atuam diretamente nas ques tões ligadas à violência urbana e rural, para que seja possível atuação mais objetiva e estruturada do conjunto desses vários segmen tos. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acatar a sugestão do Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros, de realização de um Seminário sobre o assunto. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou aos presentes o falecimento do advogado Enir Pereira do Nascimento, solicitando voto de pesar e encaminhamento de oficio à família enlutada. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991

JORGE DA COSTA PINTO NEVES Presidente

ANTONIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY

1º Secretário "ad hoc"

JOAQUIM BEZERRA DE MEDEIROS 2º Secretário "ad hoc"